

Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIJOR/CONTRATO N° 1045/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a LUMEDICI COMUNICAÇÕES LTDA., para prestação de serviços jornalísticos especializados de apresentação e edição para o programa “Fique Ligado”, na cidade de São Paulo-SP, exclusivamente por meio da jornalista Ana Luisa Bernardes Medici, em 1º de dezembro de 2015.

Processo n° 2878/2015

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto n° 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei n° 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU n° 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto n° 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF n° 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, c/c art. 58, § 2º, do Estatuto Social da Empresa, neste ato representada, conforme previsto no art. 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência da Portaria-Presidente/EBC n° 407, de 24 de junho de 2019, pelo Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade n° 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob n° 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e nos termos da Portaria – Presidente EBC N°458, de 04 de julho de 2019, por seu Diretor de Jornalismo - Substituto, **VANCARLOS DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, casado, empregado público federal, portador da Carteira de Identidade n° 2070415 – SSP/DF e do CPF/MF n° 010.597.681-43, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **LUMEDICI COMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 06.284.337/0001-54, com sede na Rua Humberto I, n.º 163, Vila Mariana, São Paulo-SP, neste ato representada por sua Sócia-Administradora e Interveniente, **ANA LUISA BERNARDES MEDICI**, brasileira, jornalista, portadora do RG n° 21.768.475 SSP/SP e do CPF/MF n° 217.520.538-00, residente à cidade de São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e no subitem 8.2.3. da Cláusula Oitava do Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto promover a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços **EBC/DIJOR/CONTRATO/N° 1045/2015**, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, para a prestação de serviços jornalísticos especializados de apresentação e edição para o programa “Fique Ligado”, na cidade de São Paulo-SP, exclusivamente por meio da **INTERVENIENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** dão por rescindido o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Instrumento, a partir de **02 de setembro de 2019**, em respeito ao subitem 8.2.3. da Cláusula Oitava do Contrato, e conforme acordo entre as partes.

ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e nos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03 aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

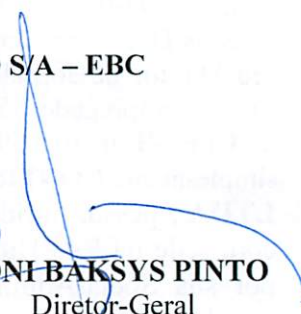
4.2. E assim, fica lavrado o presente Termo de Rescisão ao Contrato Original, sendo assinadas pelos representantes legais das partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2019.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante



VANCARLOS DE OLIVEIRA ALVES
Diretor de Jornalismo - Substituto
Portaria–Presidente EBC nº 458
de 04/07/2019




RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente EBC nº 407,
de 24/06/2019



LUMEDICI COMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

ANA LUISA BERNARDES MEDICI
Sócia-Administradora e Interveniente

Testemunhas:



1. **MARIA IZABEL DE ALMEIDA**
Coordenadora de Contratos e Parcerias
EBC - Empresa Brasil de Comunicação

Nome:
CPF:



2. **DAIANE PREDIGER**
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.942

Nome:
CPF: